PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
A CIDADE CRESCE COM A ESCOLHA CERTA
ADM 2017/2020

Diário Oficial
Eletrônico do Município de Centenário

Criado pela Lei nº 373/2015 *Regulamentado pelo Decreto nº 058/2015*

Ano IV - Edição Nº 193 - Centenário, Estado do Tocantins, 05 de Janeiro de 2018

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº 006/201805 DE JANEIRO DE 2018.
"CONCEDE A PEDIDO DO SERVIDOR O GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no Art. 98, da Lei Municipal n° 342/2013 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Centenário – TO, e tendo em vista o requerimento do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor o gozo de Licença por Interesse Particular pelo período de 2 (dois) anos – de 05/01/2018 a 05/01/2020 - ao Sr. José Francisco Ferreira do Nascimento, portador do CPF Nº 425.783.701-25, matricula n.º 000084, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 01/04/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2018.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

WESLEY DA SILVA LIMA26428628101

Digitally signed by WESLEY DA SILVA LIMA26428628101
DN: C=BR, OU=Certisign, O=Soluti, CN=WESLEY DA SILVA LIMA26428628101, E=WESLEY45@GMAIL.COM
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2018-01-05 22:40:50

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 002/2017, FIRMADO EM 02/01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM ECOLUR EMPRESA DE COLETA DE LIXO URBANO LTDA, EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PARA FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito pública, inscrita no CNPJ 37.420.676/0001-44 estabelecida na Avenida Ulisses Guimaraes 390, centro , Centenário – TO., neste ato representada por seu representante legal o senhor Wesley da Silva Lima, brasileiro, divorciado, portador do CPF 264.286.281-04, e do RG Nº: 86.604 2ª via SSP-TO. residente e domiciliado nesta cidade aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa ECOLUR EMPRESA DE COLETA DE LIXO URBANO LTDA, EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 17.361.393/0001-61,localizada á Avenida Bernardo Sayão, n.º 3901, Setor Aeroporto, Guaraí –TO., representada por seu representante legal a Senhora ADRIANA SOUSA LEÃO, portadora do CPF n.º 046.436.781-60, denominado CONTRATADA resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato n.º 002/2017 , Clausula 5ª e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento visa prorrogar o Prazo de Vigência do referido Contrato por 12 (doze) meses, de acordo com o contrato firmado em 02/01/2017 e a Lei Federal 8.666/93. Assim o contrato a que se refere este termo passa a vigorar até 31/12/2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas, compactuadas ficam mantidas com o mesmo teor.

Assim ajustados, firmam o presente TERMO ADITIVO, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza os efeitos legais.

Centenário Estado do Tocantins, 15 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
CNPJ 37.420.676/0001-44
CONTRATANTE

ECOLUR EMPRESA DE COLETA DE LIXO URBANO LTDA, EPP
17.361.393/0001-61
CONTRATADA

ECOLUR EMPRESA DE COLETA DE LIXO LTDA
Adrielle Sousa Leão
Sócia Administradora

Diário Oficial Eletrônico
do Município de Centenário
Prefeitura Municipal de Centenário
Palácio Rio Preto
Avenida Ulisses Guimarães Nº 390 - Centro -
Centenário - TO - CEP: 77723-000 - Centenário/TO

Wesley da Silva Lima
Prefeito

Cyntia Alves da Silva
Secretária de Administração

Criado pela Lei nº 373/2015
Regulamentado pelo Decreto nº 058/2015

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL